

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 143/2016 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第32/2001號行政法規《民政總署之組織及運作》第二十八條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2001 (Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais), o Chefe do Executivo manda:

盧德全全職擔任民政總署諮詢委員會秘書長職務的委任，自二零一六年七月一日起續期一年。

É renovada a nomeação de Lou Tak Chun para exercer a tempo inteiro as funções de secretário-geral do conselho consultivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2016.

二零一六年五月十二日

12 de Maio de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 144/2016 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、授予房屋局局長山禮度或其法定代任人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與二百一十七個屬澳門特別行政區所有的位於路環石排灣馬路982號安順大廈（物業登記局登記編號22785-I）作住宅用途的獨立單位的預約買受人簽訂有關出售公證書。

1. São delegados no presidente do Instituto de Habitação, Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como outorgante, nas escrituras públicas de venda das 217 fracções autónomas destinadas a habitação do Edifício On Son, de que a RAEM é proprietária, sito na Estrada de Seac Pai Van, n.º 982, em Coloane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau, sob o n.º 22785-I, a celebrar entre a RAEM e os promitentes-compradores.

二、獲授權人可將上款所指權限轉授予房屋局的領導及主管人員。

2. O delegado pode subdelegar os poderes referidos no número anterior no pessoal de direcção e chefia do Instituto de Habitação.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年五月十二日

12 de Maio de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 145/2016 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

一、續任李德濂、蘇育洲及姜宜道為財政儲備諮詢委員會成員。

1. São renovadas as nomeações, como membros do Conselho Consultivo da Reserva Financeira, de Lee Tak Lim, So, Jacky Yuk Chow e Jiang Yidao.

二、獲委任人有權依法收取出席費。

2. Os nomeados têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.

三、本批示自二零一六年六月十三日起生效。

二零一六年五月十七日

行政長官 崔世安

第 146/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十一條第二款和第三款的規定，作出本批示。

- 一、續任何燕梅為財政儲備監察委員會主席。
- 二、續任容永恩及陳志揚為財政儲備監察委員會成員。
- 三、獲委任人有權依法收取出席費。
- 四、本批示自二零一六年六月十三日起生效。

二零一六年五月十七日

行政長官 崔世安

第 36/2016 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日以照會通知聯合國秘書長，一九八六年八月八日訂於蘇瓦的《南太平洋無核區條約》第二號及第三號議定書自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈上指議定書的英文正式文本及中文譯本。

二零一六年五月十二日發佈。

行政長官 崔世安

南太平洋無核區條約

第二號議定書

(1986年8月8日訂於蘇瓦)

本議定書簽署國

注意到《南太平洋無核區條約》(《條約》)

茲協議如下：

第一條

每個簽署國承諾，不對下列各方使用或威脅使用任何核爆炸裝置：

- (1) 本條約各締約國；或

3. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Junho de 2016.

17 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como presidente da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira, de Ho In Mui Silvestre.
2. São renovadas as nomeações, como membros da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira, de Iong Weng Ian e Chan Chi Ieong.
3. Os nomeados têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.
4. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Junho de 2016.

17 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 36/2016

Considerando que a República Popular da China, por nota datada de 13 de Dezembro de 1999, notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 20 de Dezembro de 1999, dos Protocolos 2 e 3 ao Tratado relativo à Zona Livre de Armas Nucleares do Pacífico Sul, concluídos em Suva, em 8 de Agosto de 1986;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), os referidos Protocolos, nos seus textos autênticos em língua inglesa, acompanhados das respectivas traduções para a língua chinesa.

Promulgado em 12 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Protocol 2 to the South Pacific Nuclear Free Zone Treaty Concluded at Suva on 8 August 1986

The Parties to this Protocol

Noting the South Pacific Nuclear Free Zone Treaty (the Treaty)

Have Agreed as follows:

ARTICLE 1

Each Party undertakes not to use or threaten to use any nuclear explosive device against:

- a) Parties to the Treaty; or